



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 37/2017/CAMPUS PALMAS/IFTO, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PARA CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS 2018/1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS, nomeado pela Portaria nº 183/2014/REITORIA, de 10 de abril de 2014, publicada no DOU de 11 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital, que se refere à Seleção Simplificada para o **Curso Técnico em Guia de Turismo, na modalidade Ensino à Distância (EAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas 2018/1.**

1. ABERTURA

1.1 Estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, nos termos do item 11.1.1, do Curso Técnico em Guia de Turismo para o primeiro semestre letivo de 2018, visando o preenchimento de 80 vagas, sendo 40 vagas para o Pólo de Palmas – TO e 40 vagas para o Pólo de Mateiros – TO.

2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados do exame de seleção para Curso Técnico em Guia de Turismo terão validade somente para o período letivo de sua realização, ou seja, o primeiro semestre letivo de 2018.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1 Poderá fazer o curso o candidato que possuir o **Ensino Médio Completo** no ato da matrícula.

3.2 TOTAL DE VAGAS: 80 vagas.

Pólo	Curso	Total de vagas
Palmas	Técnico em Guia de Turismo	40
Mateiros	Técnico em Guia de Turismo	40

4. DAS INSCRIÇÕES

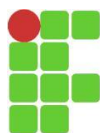
4.1 As inscrições estarão abertas em período previsto no cronograma do Edital.

4.1.1 Para esse processo seletivo simplificado a inscrição será **gratuita**.

4.2 As inscrições serão realizadas no site <https://moodlepalmas.ifto.edu.br/moodle>, havendo a necessidade do candidato ter um e-mail válido e ativo.

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá clicar no link <https://moodlepalmas.ifto.edu.br/moodle>, acessar o site e:

a) Criar uma conta no sistema conforme instruções na página inicial. Após o cadastro, será enviado um link de confirmação para o e-mail do candidato, o mesmo deverá clicar neste link, confirmando o procedimento. Caso haja demora da confirmação, verificar se este foi para a caixa de *spam*;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

b) Após realizado o cadastro, deverá acessar novamente a página do **moodle**, fazer o seu *login* e abrir a **pasta Processo Seletivo EAD – Guia de Turismo**;

c) O candidato deverá escolher o Pólo no qual deseja realizar o curso, preencher o **formulário de inscrição on-line** utilizando um endereço eletrônico ativo do *gmail*, e submeter os documentos requeridos para a seleção, na ordem e conforme critérios de pontuação indicados no Anexo I e II, escaneados, em formato PDF, no campo **submissão de documentos comprobatórios**, sendo estes:

I - Fotocópia simples do RG e CPF

II – Quadro de Pontos devidamente preenchido

III - Certificado de Conclusão do Ensino Médio

IV - Fotocópia simples do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio que constem as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do último ano do Ensino Médio ou equivalente (verificar tabela de conversão do Anexo II)

V- Declaração ou certificado de cursos na área de turismo, com carga horária mínima de 20 horas (se houver)

VI – Certificado de conclusão de curso superior e pós-graduação (se houver)

VII – Comprovante de experiência na área de guiamento, optando por um destes documentos:

a) Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho ou o último contracheque, caso não tenha finalizado o contrato;

b) Contrato de trabalho com o último contracheque;

c) Cópias de todos os contracheques do período trabalhado;

d) Declaração emitida por órgão competente (Empresas, Associações, Fundações ou Órgãos Públicos) que comprovem o tempo de trabalho da atividade.

VIII – Comprovante de experiência na área de Turismo e Hospitalidade (aeroportos, navios, hospedagem, locação de carros, restaurantes e bares, agências ou operadoras de viagens, serviço público, docência ou consultorias), optando por um destes documentos:

a) Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho ou o último contracheque, caso não tenha finalizado o contrato;

b) Contrato de trabalho com o último contracheque;

c) Cópias de todos os contracheques do período trabalhado;

d) Declaração emitida por órgão competente (Empresas, Associações, Fundações, ou Órgãos Públicos) que comprovem o período da atividade.

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, **o número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

4.6 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo simplificado não se responsabiliza por candidatos que, porventura, não consigam receber os documentos em tempo hábil.

4.7 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

4.8 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS (modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de reservista, ou ainda de outro





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

4.9 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e/ou Passaporte.

4.10 Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido há no máximo 30 dias.

4.11 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo simplificado, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

5 DA SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo simplificado será realizado pela Análise Curricular com base no Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, Experiência Acadêmica e Profissional.

5.2 O IF utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou declaração citada no inciso I do item 4.3, onde serão considerados para pontuação as notas finais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do último ano do Ensino Médio ou equivalente.

5.2.1 O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão, indicado no Anexo II deste edital.

5.3 O candidato deverá postar seus documentos comprovando a experiência acadêmica e profissional, quando houver, **na ordem indicada no Anexo I**, obedecendo o período do cronograma deste Edital.

5.3.1 Para cálculo de experiência acadêmica e profissional serão atribuídos os pontos conforme o formulário constante nos Anexos I e II deste edital, que consideram o somatório simples dos pontos.

5.3.2 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus documentos referente à experiência profissional na forma, no período ou no local estabelecido, sendo considerado apenas sua formação acadêmica.

5.3.3 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes nos documentos apresentados ou caso essas informações sejam insuficientes, a Banca Examinadora desconsiderará o documento.

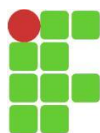
5.4 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- a) for idoso, observando-se o artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior média de Português ou equivalente;
- c) maior média de Matemática ou equivalente;
- d) candidato de maior idade.

5.5 Para o cálculo da Nota Final (NF), será realizada a soma simples dos itens, conforme Anexo I deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 O resultado da seleção simplificada será disponibilizado **em data constante do item 11.1.1** no site <http://portal.ifto.edu.br/palmas/>.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

7. DAS MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 O candidato deverá realizar um PRÉ-CADASTRO no site <https://sigaedu.ifto.edu.br/sigaept-edu-web-v1/pages/inicio.jsf>, em data prevista no cronograma, anteriormente ao ato da matrícula, esta é OBRIGATÓRIA.

7.1.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas no Pólo escolhido, sendo estes **Pólo Palmas**, que funciona no **Campus Palmas**, endereço AE 310 Sul, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, **Pólo Mateiros**, endereço Avenida Maranhão, Quadra 26, Lote 05, Centro, Município de Mateiros.

7.1.2 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser efetuada por **procuração específica**.

7.1.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas e havendo suplentes, será divulgada uma *segunda* e uma *terceira chamada* para assumir a vaga no curso.

7.2 A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é:

- a) **Uma foto recente 3x4 cm;**
- b) **Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);**
- c) **Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente, caso for (original e cópia);**
- d) **Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);**
- e) **Comprovantes originais de formação acadêmica e experiência profissional submetidos na inscrição do processo seletivo simplificado;**
- f) **Documento de Identificação (original e cópia), conforme especificado nos itens 6.2 e seguintes;**
- g) **CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;**
- h) **Título de Eleitor (Original e Cópia);**
- i) **Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;**
- j) **Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);**
- l) **Comprovante de endereço residencial (cópia).**

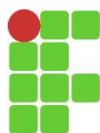
7.3 No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o **Ensino Médio**, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

7.3.1 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do **Ensino Médio** pelo ENCEJA, ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

7.3.2 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

7.3.3 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

7.4 No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

7.4.1 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do **Ensino Médio** ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do **Ensino Médio** ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado.

7.4.2 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

7.5 O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado, ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, e não será incluído nas chamadas seguintes, caso estas ocorram.

7.5.1 Somente serão aceitas matrículas de candidatos maiores de 18 anos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

8.1.1 A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo simplificado ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

8.1.2 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no *site* <http://portal.ifto.edu.br/palmas/>.

8.1.3 Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e/ou matrícula.

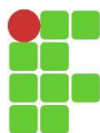
8.2 Os candidatos ao Curso Técnico em Guia de Turismo, modalidade EAD, que forem selecionados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no presenciais nos municípios de Mateiros ou Palmas, conforme sua inscrição, e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do *Campus* Palmas do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

8.2.1 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático Pedagógica dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio à Distância do IFTO.

8.3 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.3.1 Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

8.4 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

8.4.1 Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Palmas, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

9. QUADRO DE DATAS

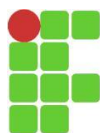
9.1 A divulgação das datas serão publicadas no *site* <http://portal.ifto.edu.br/palmas/>.

9.1.1 Cronograma:

Publicação do Edital	15/12/2017
Início das inscrições.	15/12/2017 a 21/01/2018
Homologação Preliminar das inscrições	29/01/2018
Recurso contra Homologação Preliminar das inscrições	30 e 31/01/2018
Homologação Definitiva das Inscrições	05/02/2018
Resultado Preliminar da Seleção	05/02/2018
Recurso contra o resultado Preliminar da Seleção	06 e 07/02/2018
RESULTADO FINAL	09/02/2018
PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA	
Pré-matrícula (realizada no Polo)	16 a 20/2/2018
Matrícula 1ª chamada	19 a 21/2/2018
Publicação 2º chamada	23/2/2018
Pré-matrícula (realizada no Polo)	23 a 26/2/2018
Matrícula 2ª chamada	26 e 27/2/2018
Publicação 3º chamada	02/03/2018
Pré-matrícula (realizada no Polo)	03 e 04/03/2018
Matrícula 3ª chamada	05 e 06/03/2018

Palmas, 15 de dezembro de 2017.

Octaviano Sidnei Furtado
Diretor-geral



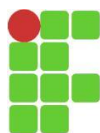


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO I
QUADRO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Critérios	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Total (preenchido pelo candidato em caneta)
A) Nota da disciplina de Língua Portuguesa do último ano do Ensino Médio ou equivalente (conforme tabela de conversão do Anexo II).	(última nota histórico escolar)	10,00	
B) Nota da disciplina de Matemática do último ano do Ensino Médio ou equivalente (conforme tabela de conversão do Anexo II).	(última nota histórico escolar)	10,00	
C) Declaração ou certificado de conclusão de cursos da área de turismo, com carga horária mínima de 20 horas.	5,00	10,00	
D) GRADUAÇÃO - certificado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido.	10,00	10,00	
E) PÓS-GRADUAÇÃO – certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido.	10,00	10,00	
F) TEMPO DE EXPERIÊNCIA F1 – Comprovante de experiência na área de guiamento: a) Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho ou o último contracheque, caso não tenha finalizado o contrato; b) Contrato de trabalho com o último contracheque; c) Cópias de todos os contracheques do período trabalhado; d) Declaração emitida por órgão competente (Empresas, Associações, Fundações ou Órgãos Públicos) que comprovem o tempo de trabalho da atividade. F2 – Comprovante de experiência na área de Turismo e Hospitalidade (aerportos, navios, hospedagem, locação de carros, restaurantes e bares, agências ou operadoras de viagens, serviço público, docência ou consultorias): a) Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho ou o último contracheque, caso não tenha finalizado o contrato; b) Contrato de trabalho com o último contracheque; c) Cópias de todos os contracheques do período; d) Declaração emitida por órgão competente (Empresas, Associações, Órgãos Públicas, etc.) que comprovem o período da atividade.	(1 ponto por mês).	50,00	
Total		100	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO II
TABELA DE CONVERSÃO

Valor Letra	Valor ENEM	Valor Numérico Correspondente
A	900 a + 1000	10
-	801 a 899	9
B	700 a 800	8
-	601 a 699	7
C	500 a 600	6
-	401 a 499	5
D	300 a 400	4
-	201 a 299	3
E	100 a 200	2

